

Senhor Secretário,

Em 2006 foi instituído no âmbito do Ministério da Educação o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), contando com representação dos Ministérios da Educação, Saúde, Ciência e Tecnologia e Planejamento Orçamento e Gestão, com o objetivo de: 1- Sistematizar as informações relativas à gestão e ao financiamento orçamentário dos hospitais universitários vinculados às instituições federais de ensino superior; 2- Elaborar estudo técnico sistemático; e 3 - Propor ações e medidas administrativas ou legislativas, conforme o caso, a fim de assegurar a eficiência e a racionalidade na gestão e no financiamento dos hospitais.

O trabalho foi concluído no final do ano passado onde a Comissão apresenta um diagnóstico dos hospitais e conclui pela transformação dos Hospitais Universitários em Fundação Estatal.

Considerando:

Que a LDB, em seu artigo 43, estabelece as seguintes finalidades da educação superior no País: (a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; [...] (c) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; (d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; [...] (g) promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

Que ao estabelecer as diretrizes para a educação superior o PNE ressalta que: (a) nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido sem um forte sistema de educação superior; (b) a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca e assim tende a ser cada vez mais, a base do desenvolvimento científico e tecnológico e que este é que está criando o dinamismo das sociedades atuais; (c) as instituições de ensino superior têm muito a fazer, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades; (d) o núcleo estratégico do ensino superior há que ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal: ensino, pesquisa e extensão, e têm como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional, mantendo uma estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia; (e) as universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade;

A afirmação de Amaral, Dourado e Oliveira que dizem que "A abrangência nacional das IFES constitui-se em importante fator de redistribuição da riqueza nacional, por permitir a formação de profissionais altamente qualificados em todo o território Nacional, além de desenvolver atividades de pesquisa e de extensão locais, o que contribui para a redução da desigualdade tecnológica entre as regiões do País e a dependência dos Estados que se encontram num estágio de formação de pesquisadores, em relação àqueles que já conseguiram consolidar as atividades que possibilitam a geração e absorção de conhecimento. O fato de as instituições públicas de ensino superior brasileiras serem responsáveis por mais de 90% da produção científica do País mostra a sua importância no conjunto de ações a serem realizadas visando o desenvolvimento econômico e social brasileiro." (OLIVEIRA, DOURADO E AMARAL, 2006);

Que de acordo com SIHUF/MEC e SIAFI-2º sem. 2005: a) Os HUS detêm, em conjunto, 38.766 servidores públicos técnico-administrativos, que representam 45,4% do quadro total das IFES que os possuem; b) A força de trabalho dos hospitais universitários conta, ainda, com mais 22.775 empregados contratados pelas fundações de apoio, direta ou

indiretamente, e servidores cedidos de outros órgãos; c) Os 6.128 professores em exercício nos hospitais universitários correspondem a 17% do total de professores das 58 IFES; d) a somatória dos valores de custeio repassados aos hospitais universitários pelo SUS e pelo MEC alcança valor próximo a R\$ 1,1 bilhão, quantia prevista no orçamento do Tesouro para custeio e investimento de todas as IFES, em 2006; e) São quase 60.000 estudantes regularmente matriculados presentes nos hospitais universitários.

Considerando, ainda, as afirmações do GTI, quando reconhece:

Que "uma das causas da crise que afeta os HU's é a ausência de repasses financeiros para as IFES custearem as despesas com os hospitais";

Que com a grave crise de financiamento que afetou as universidades brasileiras nos anos 80, o MEC limitou progressivamente a destinação de recursos para custeio hospitalar em seu orçamento, até aboli-la em 1990,;

Que "a imensa maioria dos hospitais vinculados ao SUS é paga por serviços prestados, com uma tabela cuja defasagem já era grave em 2002";

Que "No caso dos HUs das IFES, a falta de concursos entre 1994 e 2001 ocasionou sério déficit de pessoal, compensado com a contratação de mão-de-obra por meio das fundações de apoio, atingindo o ápice em 2002, com mais de 22.000 pessoas nessa situação".

Entendemos, com base em todas essas considerações que a proposta de transformação dos Hospitais Universitários em Fundação Estatal está na contramão dos objetivos nortear a criação dos mesmos, enquanto unidades acadêmicas que exercem atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da assistência à população.

A possibilidade de transformação dos HU's em Fundação Estatal, com receitas auferidas pela prestação de serviços e pelo desenvolvimento de suas atividades afasta essas unidades dos objetivos propostos na LDB e no PNE relativo ao caráter e perfil das IFES. O relacionamento entre a fundação estatal e o Poder Público, no tocante à lei orçamentária anual, dá-se, exclusivamente, sob a forma de prestação de serviços, com base em contrato de gestão, que tem por objeto a contratação de serviços e a fixação de metas de desempenho para a entidade, não tendo assegurado recursos para o seu funcionamento nos orçamentos fiscal e de seguridade social, como ocorre com os entes de direito público instituídos pelo Estado, inclusive no que tange à folha de pessoal. Assim, nos opomos de forma veemente à essa mudança.

Somente com a manutenção dos HU's vinculados às IFES, enquanto uma unidade acadêmica poder-se-á dar continuidade ao processo de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e assistência social com a qualidade e eficácia necessária para o bom atendimento da população e interesse do Estado.

Mediante o exposto defendemos que os HU's das IFES devem ter como balizamento os seguintes pontos:

- 1- manutenção dos HU's vinculados as IFES;
- 2- HU's 100% públicos;
- 3- todos os leitos vinculados ao SUS;
- 4- financiamento tripartite, isto é, mantidos com recursos advindos do Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Ministério da Ciência e Tecnologia;
- 5- aplicabilidade efetiva da autonomia universitária;
- 7- fim da terceirização;
- 8- ingresso por concurso público pelo RJU;
- 9- gestão participativa em todas as instâncias;
- 10- integração entre as distintas esferas do governo e internamente nas instituições.

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação da UFG - SINT-UFG e a Associação dos Docentes da UFG - ADUFG, contando com apoio da União Estadual dos Estudantes de Goiás, tem defendido os princípios acima em diferentes oportunidades, junto a ANDIFES, ao MEC e ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Assim sendo, solicitamos também o seu apoio e que o mesmo possa acontecer por parte do Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Sérgio Rezende.

SINT-UFG

ADUFG

UEE-GO